ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE

PRÊGÃO ELETRONICO N° 90011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00045.038987/2025-13

REFERÊNCIA:

ITEM 01 -Dieta nutricionalmente completa liquida com densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml, proteína ≥ 20% com o mínimo de 70% de proteína de origem animal. Isenta de lactose, sacarose e glúten, sem fibras. Sistema Fechado.

ITEM 35- Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças, densidade calórica mínima de 1.5 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, 100% de origem animal, indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de fibras. Sistema Fechado. Apresentação: 500 ml

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E READEQUAÇÃO TÉCNICA

A empresa J. NERVAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada na rua regeneração n 1349, bairro ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº34.976.438/0001-78 , vem respeitosamente à presença desta comissão solicitar esclarecimentos acerca dos descritivos técnicos dos itens supramencionados, com base nos fundamentos a seguir:

1. **DO ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO E RDC 21(Item 01- fresubin Hp Energy)**

O produto **Fresubin HP Energy** teve sua embalagem atualizada para atender à **RDC 21**, que normatizou para os parâmetros de rotulagem que o produto que tivesse uma quantidade maior que 0,25 mg/100kcal não poderia usar na embalagem o termo isento de lactose. É fundamental ressaltar que a **formulação nutricional permanece inalterada**. O que houve foi uma readequação normativa que exige o destaque de traços residuais de lactose (o fresubin hp energy contem aprox. 1g por litro).

Distribuidora

2. DA SUPERIORIDADE DA OFERTA PROTEICA

A exigência de "isenção " de lactose frequentemente força a substituição do **soro do leite** por caseinato de forma isolada ou por soja. Tecnicamente, a manutenção do soro do leite é superior para o paciente crítico por:

•**Melhor Digestibilidade:** Exige menor esforço metabólico para absorção.

• **Cinética de Absorção:** Possui dois tempos de absorção (lento e rápido), garantindo a liberação constante de aminoácidos na corrente sanguínea.

• **Estímulo Anabólico:** Essa constância é vital para manter o paciente em estado anabólico, evitando o catabolismo severo.

3. DA IRRELEVÂNCIA CLÍNICA DO TEOR RESIDUAL

A presença de quantidades mínimas (como 1g/L) não representa risco para pacientes adultos em dieta enteral, uma vez que os parâmetros da RDC 21 são balizados por fórmulas infantis e erros inatos do metabolismo (galactosemia), que não refletem o perfil do paciente padrão desta licitação.

4. DO ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM 35 (UNIDADE DE MEDIDA)

Verificou-se que o descritivo do Item 35 apresenta valor de referência expresso em litro, entretanto, o valor indicado (R$ 51,71) mostra-se incompatível com o preço de mercado praticado para essa unidade de medida.

Observa-se que, tomando como parâmetro o Item 08, cujo valor de referência é R$ 180,51 por litro, e, corresponde ao mesmo produto, diferenciando-se apenas pela densidade calórica, conclui-se que o valor atribuído ao Item 35 não corresponde à cotação por litro, mas sim à unidade comercial de 500 ml.

Para fins de correta equalização das propostas, maior precisão na formação de preços e a fim de evitar que o item fique deserto, faz-se necessário o seguinte esclarecimento:

• **Questionamento:** O **Item 35** deverá ser cotado por **unidade (frasco/sistema fechado)** ou pelo volume total em **litros**?

5. CONCLUSÃO E QUESTIONAMENTO

Considerando que o fresubin hp energy garante melhor **tolerabilidade e resultado clínico**, e não apresenta risco para os pacientes, pergunta-se:

Este órgão aceitará produtos que, embora apresentem teores residuais mínimos de lactose conforme a RDC 21, comprovem superioridade técnica na qualidade da proteína (soro do leite) e na cinética de absorção, visando o interesse público do melhor tratamento ao paciente?

Poderiam confirmar se a cotação do Item 35 deve seguir a métrica de unidade ou litro?

Sabendo da imparcialidade da central de licitações, ficamos no aguardo de um retorno e nos colocamos inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

_____

J. Nerval Ltda
CNPJ: 34.973.438/0001-78